



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.548, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO DIA 09/08/2024 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o consternamento geral pelo falecimento da **Sra. Regina Sane Bernardes** ocorrido no dia 08/08/2024, que despertou em todos os seus familiares, amigos e conhecidos, sentimento de solidariedade, dor e saudade;

CONSIDERANDO que a servidora era lotada na Secretaria Municipal de Educação ao qual prestou inestimáveis e valiosos serviços a este Município, deixando bons e louváveis frutos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Capim Branco/MG por 03 (três) dias, contados a partir de **08/08/2024**, em sinal de pesar pelo falecimento da ilustre servidora **Sra. Regina Sane Bernardes**.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo na Secretaria Municipal de Educação do Município de Capim Branco/MG, no dia **09/08/2024**.

Parágrafo único: Na data referida no caput deste artigo, não haverá aula na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco-MG, 08 de agosto de 2024.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco